Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 23
DO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.736, de 19 de dezembro de 2019.

Declara de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA WILSON GUIMARÃES e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA WILSON GUIMARÃES – CLUBE DO APERITIVO, com personalidade jurídica – CNPJ nº 35.743.645/0001-07 e com sede no município, no Eixo Principal 01, QD. 10, Lote 16, Sala 10 no Distrito Industrial, CEP 75709-660, e a Sede Campestre na zona rural de aludido município, na Fazenda "Pé do Morro" no Km 7 da GO 210, Catalão-GO, nos termos da Lei Municipal nº 1.328, de 02 de Dezembro de 1993.

Art. 2°. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade:

I – deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – substituir as finalidades previstas em estatuto;

III – alterar sua denominação e, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não informar ao órgão competente da administração pública.

EM BRANCO

Câmara Municipal do Catalão-GO
Fls. 24

Art, 3°. À entidade de que trata o artigo 1°, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2019.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

EM BRANCO